

## ATA

-----Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e treze, pelas onze horas, reuniu na sala cento e vinte e nove, o júri, para a condução do procedimento concursal comum de recrutamento de um docente para ocupação de um horário de nove horas letivas semanais, do grupo de recrutamento quinhentos e quarenta – eletrotecnia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, composto pelo Vogal da Comissão Administrativa Provisória Pedro Duarte Abelho Grego Esteves, pelo Coordenador de Departamento de Matemática e Ciências Experimentais Eduardo Augusto Vicente da Silva e pelo professor do quadro de agrupamento Guilherme António Guerreiro Teixeira, do grupo de recrutamento 530 – Educação Tecnológica (Eletrotecnia).-----

-----Ponto único: Entrevista de avaliação de competências.-----

-----No que respeita ao ponto único da ordem de trabalhos o júri analisou o documento aprovado na reunião do conselho pedagógico, realizada em vinte e dois de julho de dois mil e treze, relativo aos critérios de contratação de escola e referente ao recrutamento de docentes dos grupos de recrutamento, tendo elaborado a partir do mesmo o guião de entrevista, a fim de permitir uma avaliação da experiência e qualificação profissional, bem como de competências pessoais e relacionamento interpessoal em situações reais e vividas pelo candidato, e de que se destacam os seguintes critérios e sub-critérios:-----

Critério I – Experiência profissional na leccionação da disciplina:-----

Subcritério 1 – Relacionamento interpessoal (Pontos Fortes/Fracos) – pontuação 8 valores. --

Critério II – Motivação / Formação: -----

Subcritério 2 – Formação relevante para o horário em concurso: – pontuação 8 valores. ---

Subcritério 3 – Expetativas: – pontuação 4 valores. ---

Subcritério 4 – Fatores de Motivação/Desmotivação: – pontuação 4 valores. ---

Subcritério 5 – Mais-valias para a Escola: – pontuação 3 valores. ---

Critério III: Competências técnico-profissionais:-----



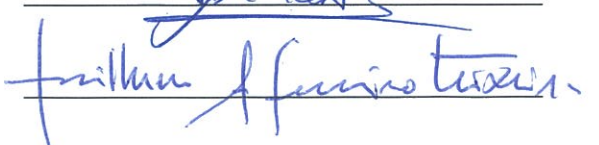
Subcritério 6 – Experiência anterior no ensino:-----

- Conhecimento sobre a organização escolar, documentos estruturantes e ofertas formativas: – pontuação 13 valores. -----

Subcritério 7 – Experiência anterior no ensino: Lecionação / Níveis de

Ensino / Disciplinas / Projetos Realizados / cargos: – pontuação 10 valores. -----

-----Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os elementos. -----

  
-----  
  
-----  
  
-----